

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DOE

DECRETO Nº 22.643-E DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo para dias do ano de 2018 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que a definição antecipada dos pontos facultativos facilitará a programação das atividades dos Órgãos Estaduais.

DECRETA:

- **Art. 1º** São declarados pontos facultativos os expedientes nos seguintes dias do exercício de 2018:
- I 12 de fevereiro, Carnaval;
- II 14 de Fevereiro, Quarta-feira de Cinzas;
- III 29 de março, Semana Santa;
- IV 30 de abril, referente ao feriado de 1º de maio;
- V 1º de junho, referente ao feriado de 31 de maio;
- VI 22 de junho, jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo;
- VII 27 de junho, jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo;
- VIII 16 de novembro, referente ao feriado de 15 de novembro;
- IX 19 de novembro, referente ao feriado de 20 de novembro.
- **Art. 2º** Ficam ratificados os dias de feriados no âmbito do Estado, cujos expedientes serão suspensos:
- I 1º janeiro, Confraternização Universal;
- II 13 de fevereiro, Carnaval;
- III 30 de março, Semana Santa;
- IV 1º de maio, Dia do Trabalhador;
- V 31 de maio Corpus Christi;
- VI 29 de junho, dia de São Pedro (feriado municipal);
- VII 9 de julho, Aniversário da Cidade de Boa Vista (feriado municipal);
- VIII 7 de setembro, Independência do Brasil:
- VIII 5 de outubro Aniversário do Estado de Roraima;
- X 12 de outubro, Nossa Senhora de Aparecida;
- XI 2 de novembro, Finados;
- XII 15 de novembro, Proclamação da República;
- XIII 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra;
- XIV 25 de dezembro, Natal.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de dezembro de 2017.







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência "Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DOE

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima.

Fonte: Diário Oficial do Estado de Roraima. Ed.3148, 28. Dez. 2017, p. 08.